



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ: 67.662.437/0001-61

Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Fone/Fax: (18) 3283-1121- CEP 19275-000 - Caixa Postal 02 - Euclides da Cunha Pta. - SP

Site: [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)

E-mail: [pmecp@ig.com.br](mailto:pmecp@ig.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº 748/2013 DE 03/04/2013**

### **ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2013**

**AUTORIA VERADORES: José Nivaldo Vicente da Silva e Maria Elizangela Pereira de Oliveira**

**“Dispõe sobre: Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 686/2010 de 13 de setembro de 2010”.**

**CAMILA TEODORO NICÁCIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - O artigo 1º da Lei nº 686, de 13/09/2010, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e agentes competentes, fiscalizará todas as edificações urbanas e rurais, visando o combate aos focos e criadouros do mosquito Aedes Aegypti e Lutzomyia longipalpis, escorpiões, cobras e animais peçonhentos em geral e de roedores.**

**Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 03 dias do mês de abril de 2013.

*Camila T. N. de Lima*  
**Camila Teodoro Nicácio de Lima**  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supra.

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 03/04/13 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE**

*[Handwritten signature]*